



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

ERRATA 002 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS.

CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a presente **ERRATA**, que promove a alteração dos itens abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado, **EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. PASSA A CONSTAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

- b) Plano Municipal de Educação de Caarapó/MS** (Lei Municipal nº 1255/2015 e Lei Municipal nº 1353/2018): princípios, diretrizes, metas e estratégias para a educação municipal; universalização do atendimento escolar; qualidade da educação; gestão democrática; formação e valorização dos profissionais da educação; inclusão educacional; monitoramento e avaliação das metas educacionais.

Caarapó/MS, 27 de julho de 2026.

1

CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura